

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 19

LEI Nº. 4.086

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Solicita Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”

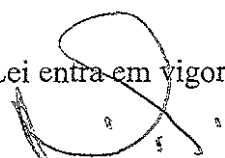
Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Reconhece a Instituição Templo Ecumênico Arcanjo Miguel, sito a Rua das Acácias, n. 888, Bairro Vila Rica, como Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

